

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico - Nr. 01/2020/CIGA



Mauro Rodrigues <mauro.rodrigues@selbe>

Para Licitações CIGA

Cc Gilsoni Lunardi Albino; Emerson Adriano Catarina; Neemias Alves Finamor

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



seg 20/07/2020 14:37



Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Prezado pregoeiro,

A Selbetti Gestão de Documentos S.A; portadora do CNPJ: 83.483.230/0001-86 - sediada na Av. Getúlio Vargas, 408 - Joinville - SC, interessada na participação do referido certame em epígrafe, fazendo uma melhor análise do Edital e especificações dos equipamentos para eventual contratação de empresa especializada em outsourcing (para locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte) dos seguintes equipamentos: microcomputadores, notebooks, monitores e servidores com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, vem tempestivamente e respeitosamente requerer esclarecimentos/alterações nas especificações conforme apontamentos abaixo.

Tais esclarecimentos/alterações são fundamentais para que seja ofertado a proposta mais competitiva possível e maior número de fabricantes, aumentando assim a concorrência desejada pelo serviço público, de acordo com o previsto nos princípios basilares disposto nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, n.º 11.107/2005, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 6.017/2007, Resolução CIGA N.º 180/2020 e demais legislação pertinente:

Esclarecimentos/Alterações:

- 1) É solicitado no item 2.8 Notebook - Modelo 2, subitem Gabinete: Display policromático tipo antirreflexo e de 300 nit com tamanho entre 14 e 17 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 em 16 milhões de cores.

Solicita-se: Alteração para 220 nits – visto que equipamentos que possuem 300 nits são destinados para aplicações em que necessita-se de uma fidelidade maior de cor como setores de processamento, engenharia, etc; sendo que as demais especificações requeridas para este modelo de Notebook não possuem elementos para este fim (exigência de 300 nits):

Pregão Eletrônico - Nr. 01/2020/CIGA



Mauro Rodrigues <mauro.rodrigues@selbe>

Para Licitações CIGA

Cc Gilsoni Lunardi Albino; Emerson Adriano Catarina; Neemias Alves Finamor

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



seg 20/07/2020 14:37



Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

- 1) É solicitado no item 2.8 Notebook - Modelo 2, subitem Gabinete: Display policromático tipo antirreflexo e de 300 nit com tamanho entre 14 e 17 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 em 16 milhões de cores.

Solicita-se: Alteração para 220 nits – visto que equipamentos que possuem 300 nits são destinados para aplicações em que necessita-se de uma fidelidade maior de cor como setores de processamento, engenharia, etc; sendo que as demais especificações requeridas para este modelo de Notebook não possuem elementos para este fim (exigência de 300 nits);

2. É solicitado no item 2.5 Servidor – Modelo 1 e item 2.6 Servidor – Modelo 2, subitem Chipset e slot de expansão: Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots compatíveis com o padrão PCI-e 3.0 (ou superior).

Solicita-se: Visando ampliar a competitividade sem trazer prejuízo ao referido órgão, solicitamos a disponibilização inicial de 1 (um) slot, com a possibilidade de expansão para até 2 (dois) slots de acordo com a necessidade do órgão requerente;

3. É solicitado no item 2.5 Servidor – Modelo 1, subitem Armazenamento: Capacidade de pelo menos 64 TB.

Esclarecimento: A configuração básica do equipamento requerido, é de 480GB disponível em dois discos padrão tipo SSD. Entendemos que os 64 TB solicitado, refere-se a capacidade de expansão e não a capacidade já embarcada na solução, está correto nosso entendimento, já que no TR inicial e proposta enviada, esta era a capacidade máxima possível requerida para expansão e não instalada?

4. É solicitado no item 2.6 Servidor – Modelo 2, subitem Armazenamento: Capacidade de pelo menos 128 TB.

Esclarecimento: A configuração básica do equipamento requerido, é de 480GB disponível em dois discos padrão tipo SSD. Entendemos que os 128TB solicitado, refere-se a capacidade de expansão e não a capacidade já embarcada na solução, está correto nosso entendimento, já que no TR inicial e proposta enviada, esta era a capacidade máxima possível requerida para expansão e não instalada?

Pregão Eletrônico - Nr. 01/2020/CIGA



Mauro Rodrigues <mauro.rodrigues@selbe

Para Licitações CIGA

Cc Gilsoni Lunardi Albino; Emerson Adriano Catarina; Neemias Alves Finamor

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



seg 20/07/2020 14:37

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

5. Em relação à solução de gestão de equipamentos é solicitado no Item 15.4.10. - **Realizar inventário por agente ou sem agente através de SNMP** – sendo que o nosso software que será ofertado utiliza-se do agente. Porém na descrição da POC apresenta-se: 13.7.3.1.3.5 - Deverá ser realizado um inventário da máquina sem o agente instalado.
Esclarecimento: Solicitamos desta forma apenas a confirmação do descrito no item 15.4.10 como sendo o requerido com a permissão de utilização do agente.
6. Nos subitens do Item 15.6 – **Gerenciamento de contratos e uso de softwares**, não é solicitado o bloqueio de instalação de softwares, porém exige-se o monitoramento, notificação e remoção do software após a instalação. Porém na descrição da POC apresenta-se: 13.7.3.2.4.3 - Deverá ser demonstrada o **bloqueio de instalação** de um software que esteja na lista negra (*blacklist*).
Esclarecimento: Solicitamos desta forma apenas a confirmação do descrito no item 15.6 como sendo o requerido, não sendo necessário o bloqueio como informado na POC.
7. No item 15.2.1. o Edital solicita que para a solução de gestão de equipamentos de informática – o Console de Gerenciamento deve possuir administração centralizada por meio de console única de gerenciamento. Ocorre que a solução atual de nossa ferramenta está em processo de uma nova versão, e portanto podendo funcionar temporariamente em até 02 consoles até a completa migração que ocorrerá em breve.
Solicita-se: Para evitar qualquer questionamento durante a realização da POC ou instalação do contrato, requer-se que a descrição do item seja alterada da seguinte forma: **“Possuir administração centralizada por meio de console de gerenciamento”**

Solicitamos os devidos esclarecimentos/alteração de forma que as análises e comparação de preços possam ser efetuadas nos permitindo ofertar a proposta mais competitiva possível, dentro do princípio da economicidade estabelecido na Lei n.º 10.520/2002.

Pregão Eletrônico - Nr. 01/2020/CIGA



Mauro Rodrigues <mauro.rodrigues@selbe

Para Licitações CIGA

Cc Gilsoni Lunardi Albino; Emerson Adriano Catarina; Neemias Alves Finamor

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



seg 20/07/2020 14:37

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Solicitamos os devidos esclarecimentos/alteração de forma que as análises e comparação de preços possam ser efetuadas nos permitindo ofertar a proposta mais competitiva possível, dentro do princípio da economicidade estabelecido na Lei n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, n.º 11.107/2005, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 6.017/2007, Resolução CIGA N.º 180/2020 e demais legislação pertinente.

Ficamos no aguardo dos devidos esclarecimentos/alterações.

Cordialmente,

Mauro Rodrigues | Gerente de Contas

(47) 3441-6000 | mauro.rodrigues@selbetti.com.br

Clique com o botão direito do mouse ou toque e segure para baixar imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu o download automático dessa imagem da Internet.
Selbetti

ESCLARECIMENTO

- 1) É solicitado no item 2.8 Notebook - Modelo 2, subitem Gabinete: Display policromático tipo antirreflexo e de 300 nit com tamanho entre 14 e 17 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 em 16 milhões de cores.

Solicita-se: Alteração para 220 nits – visto que equipamentos que possuem 300 nits são destinados para aplicações em que necessita-se de uma fidelidade maior de cor como setores de processamento, engenharia, etc; sendo que as demais especificações requeridas para este modelo de Notebook não possuem elementos para este fim (exigência de 300 nits);

Resposta: *Conforme análise efetuada, verificou-se que alterar a resolução de 300 nits para 250 nits será suficiente para abranger uma gama maior de equipamentos disponíveis, de forma a ampliar a competitividade do certame. Tal alteração será efetuada no Edital a ser republicado.*

- 2) É solicitado no item 2.5 Servidor – Modelo 1 e item 2.6 Servidor – Modelo 2, subitem Chipset e slot de expansão: Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots compatíveis com o padrão PCI-e 3.0 (ou superior).

Solicita-se: Visando ampliar a competitividade sem trazer prejuízo ao referido órgão, solicitamos a disponibilização inicial de 1 (um) slot, com a possibilidade de expansão para até 2 (dois) slots de acordo com a necessidade do órgão requerente;

Resposta: *Como o edital não prevê o upgrade de hardware com consequente aumento no valor no aluguel do item, a configuração com 2 slots será mantida, pois este será o valor a ser considerado no momento da contratação.*

- 3) É solicitado no item 2.5 Servidor – Modelo 1, subitem Armazenamento: Capacidade de pelo menos 64 TB.

Esclarecimento: A configuração básica do equipamento requerido, é de 480GB disponível em dois discos padrão tipo SSD. Entendemos que os 64 TB solicitado, refere-se a capacidade de expansão e não a capacidade já embarcada na solução, está correto nosso entendimento, já que no TR inicial e proposta enviada, esta era a capacidade máxima possível requerida para expansão e não instalada?

Resposta: *Sim, o entendimento é este, de que o equipamento oferecido deverá contar com uma capacidade instalada de 480 GB, mas deverá suportar a capacidade instalada de 64 TB.*

- 4) É solicitado no item 2.6 Servidor – Modelo 2, subitem Armazenamento: Capacidade de pelo menos 128 TB.

Esclarecimento: A configuração básica do equipamento requerido, é de 480GB disponível em dois discos padrão tipo SSD. Entendemos que os 128TB solicitado, refere-se a capacidade de expansão e não a capacidade já embarcada na solução, está correto nosso entendimento, já que no TR inicial e proposta enviada, esta era a capacidade máxima possível requerida para expansão e não instalada?

Resposta: *Sim, o entendimento é este, de que o equipamento oferecido deverá contar com uma capacidade instalada de 480 GB, mas deverá suportar a capacidade instalada de 128 TB.*

- 5) Em relação à solução de gestão de equipamentos é solicitado no Item 15.4.10. - **Realizar inventário por agente ou sem agente através de SNMP** – sendo que o nosso software que será ofertado utiliza-se do agente. Porém na descrição da POC apresenta-se: 13.7.3.1.3.5 - Deverá ser realizado um inventário da máquina sem o agente instalado.

Esclarecimento: Solicitamos desta forma apenas a confirmação do descrito no item 15.4.10 como sendo o requerido com a permissão de utilização do agente.

Resposta: *A solicitação realizada é pertinente, de forma que a alteração será efetuada no Edital a ser republicado.*

- 6) Nos subitens do Item **15.6 – Gerenciamento de contratos e uso de softwares**, não é solicitado o bloqueio de instalação de softwares, porém exige-se o monitoramento, notificação e remoção do software após a instalação. Porém na descrição da POC apresenta-se: 13.7.3.2.4.3 - Deverá ser demonstrada o **bloqueio de instalação** de um software que esteja na lista negra (*blacklist*).

Esclarecimento: Solicitamos desta forma apenas a confirmação do descrito no item 15.6 como sendo o requerido, não sendo necessário o bloqueio como informado na POC.

Resposta: *O item 15.6.11, trata especificamente da necessidade de criação de blacklists de softwares, sendo então coerente a solicitação de demonstração do item 13.7.3.2.4.3 da Prova de Conceito.*

- 7) No item 15.2.1. o Edital solicita que para a solução de gestão de equipamentos de informática – o Console de Gerenciamento deve possuir administração centralizada por meio de console única de gerenciamento. Ocorre que a solução atual de nossa ferramenta está em processo de uma nova versão, e portanto podendo funcionar temporariamente em até 02 consoles até a completa migração que ocorrerá em breve.

Solicita-se: Para evitar qualquer questionamento durante a realização da POC ou instalação do contrato, requer-se que a descrição do item seja alterada da seguinte forma: **“Possuir administração centralizada por meio de console de gerenciamento”**

Resposta: *Conforme análise efetuada, não há necessidade de alteração do item 15.2.1, visto que a intenção da console de gerenciamento é que todas as máquinas*

de um mesmo contrato possam ser visualizadas e administradas a partir de uma mesma "tela", um único console, sem a necessidade de abertura de diversas telas para que se tenham as informações consolidadas de uma máquina monitorada. Não há uma restrição de que este console possa ser acessado em apenas uma instância por vez.